



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 461/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.001 - SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Unidade: 04.01 SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

23.695.2301.2.036 - MANUT. DAS ATIV. VOLTADAS AO TURISMO

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.701.0000.1164.00 - 18 - R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor de **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** serão utilizados recursos de Provável excesso de Arrecadação da TEV n.º 2024TE000520.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MAIO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.